PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 796, de 5 de julho de 1999.

Autoriza a abertura de Crédito Especial que especifica e dá outras providências:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente no valor de R$66.760,00 (sessenta e seis mil setecentos e sessenta reais) nas dotações abaixo descrita:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

02.02.07.40.183.2105.3224	R$ 24.000,00

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02.06.13.75.428.2103.3222	R$ 5.760.00
02.06.13.75.428.2104.3111	R$ 36.000.00
02.06.03.07.025.1096.4210	R$ 1.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários para as dotações retrocitadas serão oriundas de anulação parcial das dotações abaixo:

02.05.10.58.323-1088-4110	R$ 66.760,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO
Prefeitura Municipal de Arinos
Fls. 83 2439
às 12:00
Arinos 15 07 99
Teodolino [illegible] dos [illegible]
Técnico de Ativ. da Comissão

Arinos – MG., 5 de Julho de 1999.

JOSÉ IDELBRANDO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

ELIONOR GERMANO DA SILVA
Secretário do Município

Rua Francisco Pereira, 253 - Centro - CEP 38680-000 - Tel.: (061) 635-1245 - Telefax: (061) 635-1565
ARINOS - MINAS GERAIS